



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	UND. MEDIDA
1	Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia, de rápida secagem; e ULTRA LIGHT, tecido leve e macio ao toque.	50	UND
2	Camisa em brim manga longa, dois bolsos em baixo e um bolso no lado esquerdo de quem veste com a logo da Prefeitura Municipal.	52	UND
3	Calça jeans masculina em índigo santista com 2 bolsos 1 dianteiros e 2 bolsos traseiros modelo tradicional, na cor azul escuro.	52	UND
4	Cinto em fita de nylon de 3,5 cm, na cor preta com fivela cromada com o nome agente de saúde gravado em alto relevo na parte frontal da fivela, tamanhos de 1,10 a 1,30 cm.	40	UND
5	Chapéu: Com protetor de nuca sol, na cor laranja padrão, com texto/logotipo da prefeitura, conforme modelo solicitado na imagem, tamanho 500 x 375 mm.	50	UND
6	Bolsa Mochila em lona impermeável: Em algodão, com duas alças almofadadas, duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa do logo da Prefeitura Municipal, colorido, fornecido pela Secretaria, medidas da bolsa 45x30x20cm	20	UND
7	Bolsa de lona 10, na cor caqui com logomarca, 100% algodão, com 03 divisões, alça de ombro em cadaço 100% algodão, medindo 5cm de largura e 2,10cm de comprimento, fechamento por cadaço 100% algodão medindo 2,5cm de largura e 35cm de comprimento e fivela em aço.	26	UND
8	Coturno ocupacional com fechamento frontal em cadaço confeccionado em couro estampa relax, forração interna da gáspea, biqueira plástica, língua fole e solado poliuretano (PU) bi densidade. CA 27564.	50	PAR
9	Botas de pvc cano longo (cor preto e branco) números diversos 33 a 44.	12	PAR
10	Avental em pvc na cor branca impermeável tamanho 70x60 com serigrafia.	26	UND



11	Óculos de proteção de ampla visão.	20	UND
12	Protetor auricular tipo abafador.	20	UND
13	Conjunto Agrotóxico Pulverização Defensivo Agric 40 Lavadas. Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% poliéster, com tratamento hidro-repelente.	22	UND

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade da aquisição para o exercício regular das funções e serviços desenvolvidos pelos Agentes de Endemias, sendo indispensável à utilização de uniformes e equipamentos, o que proporcionando aos servidores segurança e proteção. É necessário também para o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, prevenindo e combatendo situações de risco, além de levar segurança em saúde às comunidades.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** O fornecimento do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL

**5.1** O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra;

**5.2** O objeto de despesa deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento;

**5.3** Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga do objeto no local de entrega;

**5.4** Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta;

**5.5** Após verificação das especificações constantes neste Termo de Referência, havendo produtos em desconformidade, a Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

**5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.7** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

### 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor



especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**6.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Fornecer os itens apresentados no **tópico 2.0**, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda;

**7.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade;

**7.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.4** Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

**7.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 07 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.2** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;

**8.3** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.4** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.333, de 2021;



**8.5** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 155 Lei e 156 da lei nº 14.133, de 2021.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

### **DO PAGAMENTO**

**9.2** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

**9.3** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**9.4** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2021 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**9.5** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.



## 10 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1 O valor estimado será mensurado na pesquisa de preço.

## 11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Informamos que o recurso destinado às despesas decorrentes da compra do produto pretendido pelo Poder Público Municipal encontra-se alocado no Orçamento Geral do Município, exercício 2024, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

## 13 DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 09 de fevereiro de 2024.

  
**MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES**  
Gerente de Compras